



DECRETO Nº 226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da reinstalação do entreposto de pesca para implemento da atividade pesqueira no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "e" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel abaixo identificado:

a) Área de terras medindo: 25,00m de frente; por 70,00m de fundos, situada na Rua João Pessoa, hoje Rua Visconde de Baepindi, no bairro de Areal, zona urbana da Cidade de Saquarema, com as confrontações seguintes: frente para a Rua Visconde de Baependi; fundos com o Campo da Parada, para o lado do oceano; dividindo por um lado com Leonel Gomes da Cunha e Silva e pelo outro lado com transmitente Clarinda Gomes da Silva, devidamente registrada no Cartório do RGI, matrícula 22.715, de 06 de dezembro de 1995, no Livro 2-C-J (antigo 2-F-3), fls. 273, em nome de WAGNER TADEU LOPES JESUS, com Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 2357-2.

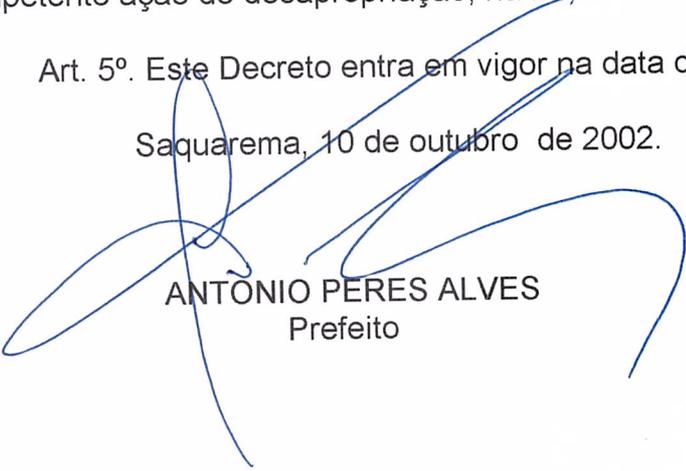
Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a reinstalação do entreposto de pesca para implemento da atividade pesqueira no Município de Saquarema.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de outubro de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito